



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº: 04/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 845 / 2020;

CONSIDERANDO Suplementação de Dotação Orçamentária;

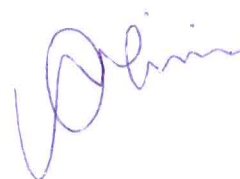
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração Geral	
04.122.0401.2005	Manutenção de Serviços de Gabinete	
3.3.90.92.00	023 Despesas de Exercícios Anteriores	3.410,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-	3.410,00
02.04	Secretaria M.Gestão e Controle	
02.04.01	Secretaria M.Gestão e Controle	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração Geral	
04.122.0401.2009	Manutenção das Ativ.Secretaria	
3.3.90.08.00	036 Outros Benefícios Assistenciais	200,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	200,00
02.05	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
02.05.02	Subsecretaria de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	

PUBLICADO EM 19/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE






Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

13.392.1301	Desenvolvimento da Cultura		
13.392.1301.2038	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	182 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>6.000,00</i>	
02.06	Secretaria Municipal de Saude		
02.06.01	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	Política de Saude		
10.122.1001.2043	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.3.90.30.00	202 Material de Consumo	100,00	
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>100,00</i>	
3.3.90.92.00	206 Despesas de Exercícios Anteriores	13.500,00	
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>13.500,00</i>	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	Política de Saude		
10.301.1001.2047	Manutenção da Unidade Funcional		
3.1.90.11.00	216 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	46.000,00	
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>	<i>46.000,00</i>	
3.3.90.30.00	221 Material de Consumo	6.000,00	
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>6.000,00</i>	
10.423	Assistencia aos Povos Indigenas		
10.423.1001	Política de Saude		
10.423.1001.2086	Manut. Ativ. Saude indígena		
4.4.90.52.00	268 Equipamento e Material Permanente	1.000,00	
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>1.000,00</i>	
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.09.01	Fundo M.de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2702	Programa Serv. Conv. e Vinculo - SCFV		
08.244.2702.2084	Manut. Ativ. Programa - SCFV		
3.3.90.30.00	418 Material de Consumo	6.000,00	
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>6.000,00</i>	
02.10	Secretaria M. de Desenvolvimento Social		
02.10.01	Secretaria M. de Desenvolvimento Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0801	Política de Assistência Social		
08.122.0801.2072	Manutenção Atividades Serv.Sociais		
3.3.90.36.00	429 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.400,00	
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>2.400,00</i>	

PUBLICADO EM 19/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE





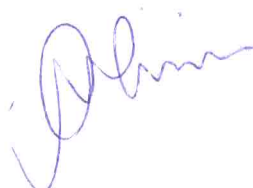
Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

3.3.90.39.00	430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
08.243	1.29.00 <i>Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>	300,00
08.243.0801	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801.2073	Política de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Manutenção Serv.Conselheiros Tutelares	
	433 Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00 <i>Recursos Ordinários</i>	1.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$
	85.910,00	
 Art. 2º. Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração Geral	
04.122.0401.1001	Aquisição de Moveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00	015 Equipamento e Material Permanente	100,00
	1.00.00 <i>Recursos Ordinários</i>	100,00
02.04	Secretaria M.Gestão e Controle	
02.04.01	Secretaria M.Gestão e Controle	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração Geral	
04.122.0401.2009	Manutenção das Ativ.Secretaria	
3.3.90.40.00	041 Serv. de TI e Comunicação - PJ	8.400,00
	1.00.00 <i>Recursos Ordinários</i>	8.400,00
02.04.02	Subsecretaria de Fazenda	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	Administração Financeira	
04.123.0402.2014	Manutenção Serviço de Contabilidade	
3.3.90.39.00	058 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
	1.00.00 <i>Recursos Ordinários</i>	13.500,00
02.05	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
02.05.02	Subsecretaria de Cultura	
13	Cultura	

PUBLICADO EM 19/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1301	Desenvolvimento da Cultura	
13.391.1301.2035	Manut. Fundo Mun.Preserv.Patr.Cultural	
3.3.90.39.00	170 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saude	
02.06.01	Fundo Municipal de Saude	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	Política de Saude	
10.301.1001.2047	Manutenção da Unidade Funcional	
3.3.90.30.00	221 Material de Consumo	24.000,00
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	24.000,00
10.301.1001.2048	Manutenção Prog.Saúde Família/Saude Cas	
3.3.90.30.00	231 Material de Consumo	1.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1001	Política de Saude	
10.305.1001.2053	Manutenção da Vigilância Epidemiologia	
3.1.90.11.00	257 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.000,00
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	22.000,00
10.423	Assistencia aos Povos Indigenas	
10.423.1001	Política de Saude	
10.423.1001.2087	Const./Ampl. Unid. Atend. Indígena	
4.4.90.51.00	269 Obras e Instalações	6.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	6.000,00
02.07	Secretaria M.Infraest.Seg.e Trânsito	
02.07.02	Subsecretaria de Desenvol.Urbano e Rura	
16	Habitacao	
16.482	Habitacao Urbana	
16.482.1501	Política de Desenvolvimento Urbano	
16.482.1501.2081	Manut.Melhorias Habitacionais	
3.3.90.32.00	296 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.07.03	Subsecretaria de Obras e Serviços	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501	Politica de Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.2060	Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00	316 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.410,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	3.410,00
02.08	Secretaria M.Fomento Des.Ec Social	

PUBLICADO EM 19/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

02.08.04	Subsecretaria Agric. Pec.Abastecimento	
20	Agricultura	
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001	Política de Agricultura e Pecuaria	
20.608.2001.2094	Programa de Fortalecimento das Atividad	
3.3.90.32.00	380 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.09.01	Fundo M.de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.2702	Programa Serv. Conv. e Vinculo - SCFV	
08.244.2702.2084	Manut. Ativ. Programa - SCFV	
3.3.90.39.00	421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>	<i>300,00</i>
02.10	Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
02.10.01	Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0801	Política de Assistência Social	
08.122.0801.2072	Manutenção Atividades Serv.Sociais	
3.1.90.11.00	423 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200,00
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>	<i>200,00</i>
	TOTAL:	R\$ 85.910,00


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carmésia, 12 de Janeiro de 2021.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/01/2021


IVANILDA COELHO ANDRADE